



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1540

Quinta-feira, 17 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº

55

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

791/20 de 14 de setembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria 774/20 de 02/09/2020 que concedeu a Sra. **Eliane Maria Righeto**, Enfermeira, matrícula 1426, uma carga de hora complementar.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de setembro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1540

Quinta-feira, 17 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 60

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

796/20 de 14 de setembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria 545/20 de 22/06/2020 que concedeu ao Sr. **Ademir Antônio Cruvinel**, Advogado, matrícula 690, Licença para Atividade Política conforme Art. nº 95 da Lei Complementar Municipal nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 em cumprimento a Lei Complementar nº 064/90, Art 1º inciso I e II Letra I.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de setembro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1540

Quinta-feira, 17 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia - MS, 15 de setembro de 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 111/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 601/2020

JAIR BONI COGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base nos [incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e suas alterações, **DECIDE:**

RATIFICAR e HOMOLOGAR, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2020**, para a contratação emergencial mediante Dispensa de Licitação com base nos [incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), visando a contratação da empresa para realizar campanha de coletas e análise de água, conforme e a seguir:

CONTRATADA: BIOLAQUA AMBIENTAL LTDA

VALOR: R\$ 29.730,00 (vinte e nove mil setecentos e trinta reais)

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNICIPAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com autorização do Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de sua Coordenadoria de Licitações, **TORNA PÚBLICO** o 1º (Primeiro) Adendo à licitação abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020.

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº526/2020.

I. ALTERAÇÃO NO ANEXO I – SERVIÇO A SER CREDENCIADO SEGUNDO A DEMANDA ESTIMADA E TETOS FINANCEIROS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020:

1. Alterar para:

ANEXO I – SERVIÇO A SER CREDENCIADO SEGUNDO A DEMANDA ESTIMADA E TETOS FINANCEIROS

CARGO	PRAZO EM MESES	VALOR A SER PAGO (R\$)	
		MENSAL	TOTAL
MÉDICO 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	5	15.648,20	234.723,00

MÉDICO 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	5	7.824,10	117.361,48
-----------------------------------	---	----------	------------

No valor previsto estão inclusos, equipamentos, insumos, embalagem, logística, mão de obra, encargos sociais e administrativos, transportes, taxas, impostos, seguros e demais despesas relacionadas à execução do objeto.

OBS: A empresa executante fará jus a remuneração segundo critérios objetivos constantes no Anexo IX.

II. ALTERAÇÃO NO ANEXO X – TABELA – CRITÉRIOS E VALORES DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020:

1. alterar para:

**ANEXO X – TABELA
TABELA – CRITÉRIOS E VALORES DE REMUNERAÇÃO
DOS SERVIÇOS**

CARGO	PRAZO EM MESES	VALOR A SER PAGO (R\$)	
		MENSAL	TOTAL
MÉDICO 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	5	15.648,20	234.723,00

No valor previsto estão inclusos, equipamentos, insumos, embalagem, logística, mão de obra, encargos sociais e administrativos, transportes, taxas, impostos, seguros e demais despesas relacionadas à execução do objeto.

Demais condições permanecem inalteradas.

Cassilândia-MS, 15 de setembro de 2020.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

AUTORIZO:

**PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.
JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
{GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1540

Quinta-feira, 17 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)